



## **EDITAL PRPI Nº 01/2017 – RETIFICADO 4**

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/PRPI/UFV**.

### **1. OBJETIVO**

**1.1.** O edital do Programa de Iniciação Científica – PIIC tem por objetivo selecionar pesquisadores e projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, visando a iniciação científica nas diversas áreas do conhecimento, nas seguintes modalidades:

PIBIC: modalidade bolsa, destinada a todos os discentes da UFV;

PIBIC-AF: modalidade bolsa, destinada aos discentes da UFV pretos, pardos e índios (SISU PPI);

PIVIC: modalidade voluntária, destinada a todos os discentes da UFV.

**1.2.** O discente contemplado na modalidade voluntária está submetido ao mesmo sistema de deveres e direitos da modalidade bolsa, exceto a remuneração financeira da bolsa.

### **2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**2.1.** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo proponente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA Módulo Pesquisa (Portal UFVNet), no período de 28 de março a 02 de maio de 2017, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

**2.1.1.** Procedimentos que antecedem o cadastro da proposta no SIGAA:



- a) para inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SIGAA – Módulo Pesquisa, exclusivamente na modalidade em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2018;
- b) para projeto de pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP (projetos envolvendo seres humanos) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA (projetos envolvendo animais);
- c) para projeto aprovado por agencia pública de fomento à pesquisa é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do respectivo comprovante de financiamento;
- d) o Currículo Lattes deve estar atualizado e as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas do proponente serão extraída de forma automática, considerando o período 2012 a 24/04/2017. [\(nova redação\)](#)
- ~~d) as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas do proponente devem estar atualizada no SIGAA-Módulo Produção, considerando o período 2012 a 24/04/2017.~~
- ~~e) cabe ao proponente autorizar a importação do Currículo Lattes no SIGAA-Módulo Produção e validar as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas.~~

#### **2.1.2. O cadastro da proposta no SIGAA-Módulo Pesquisa deve incluir:**

- a) a modalidade do programa na qual a inscrição será enviada;
- b) a área do conhecimento na qual a proposta se enquadra: I. Ciências da Saúde, II. Ciências Biológicas, III. Ciências Agrárias, IV. Ciências Exatas e da Terra, V. Engenharias, VI. Ciências Humanas, VII. Ciência Sociais Aplicadas e VIII. Linguística, Letras e Artes;
- c) o cadastro do projeto de pesquisa do proponente no sistema, conforme item 2.1.1;
- d) o cadastro de um plano de trabalho para cada proposta de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-AF e PIVIC), conforme disposto no item 2.3.2 deste edital.

#### **2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução do plano de trabalho terá duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018.



## **2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**2.3.1.** O proponente deverá atender aos seguintes requisitos constantes nas normas para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, disponíveis na página da PRPI:

- I. ter vínculo com a UFG;
- II. ser docente, pesquisador ou docente aposentado integrante do Programa Especial para participação voluntária de pessoa física na prestação de serviços em atividades técnicas, administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura na UFG;
- III. não estar licenciado/afastado da UFG, por qualquer motivo, por tempo superior a três (03) meses, no período de vigência da bolsa;
- IV. possuir produção científica, tecnológica e artística comprovada na área de orientação;
- VI. estar, preferencialmente, credenciado em programas de pós-graduação;
- VII. estar, preferencialmente, vinculado a Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Parágrafo único** Proponentes que orientaram no período anterior (2015/2016) deverão estar adimplentes com o programa.

**2.3.2.** O plano de trabalho apresentado no sistema pelo proponente deve:

- a) apresentar mérito técnico-científico na avaliação;
- b) ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;
- c) planos de trabalho que forem a continuidade do desenvolvido no período anterior devem explicitar essa situação e justificá-la na introdução.

## **2.4. QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES**

**2.4.1.** O proponente doutor poderá apresentar até 05 (cinco) propostas individualizadas, respeitando-se os seguintes limites:

- a) no máximo uma para a modalidade PIBIC;



- b) no máximo uma para a modalidade PIBIC-AF;
- c) no máximo três para a modalidade PIVIC.

**2.4.2.** O proponente mestre poderá apresentar até três propostas individualizadas, na modalidade PIVIC.

### **3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** No julgamento das propostas será considerada a análise do mérito científico do projeto, a relevância e a adequação do plano de trabalho no contexto da iniciação científica, bem como o perfil acadêmico do proponente.

- a) o projeto de pesquisa sem financiamento será pontuado de 0 a 10, a partir da média das avaliações realizadas pelos pareceristas (NP);
- b) projetos com financiamento por agências públicas de fomento a pesquisa devidamente comprovados receberão nota máxima;
- c) serão reprovados os projetos que alcançarem média inferior a 5,0 (cinco);
- d) o plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*;
- e) o perfil acadêmico do proponente será pontuado considerando as informações sobre produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas contidas no Currículo Lattes (Anexo 1).  
(nova redação)
- ~~e) o perfil acadêmico do proponente será pontuado considerando as informações sobre produção intelectual e orientação, contidas no Módulo Produção Intelectual do SIGAA (Anexo 1).~~
- f) a pontuação, resultante do somatório da produção intelectual e orientação, será transformada em nota (NPI).

g) a nota final de classificação (NFC) será calculada da seguinte forma:

$$NFC = [(NPI*7) + (NP*3)/10]$$



#### **4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas serão classificadas segundo as áreas do conhecimento definidas pelo CNPq e indicadas pelo proponente na proposta apresentada.

**4.2.** A produção extraída de forma automática do Currículo Lattes será transferida para planilhas Excel para o cálculo da nota de produção intelectual. (nova redação)

~~**4.2.** O SIGAA calcula automaticamente a pontuação do proponente, considerando a nota do projeto e a nota da produção intelectual.~~

**4.3.** A nota atribuída ao projeto de pesquisa será extraída do SIGAA e migrada para a planilha de Excel para permitir o cálculo da pontuação final do proponente, que considera a nota do projeto e a nota da produção intelectual. (nova redação)

~~**4.3.** Serão consideradas as informações indicadas no Currículo Lattes, migradas e validadas pelo proponente para o SIGAA – Módulo Pesquisa.~~

**4.4.** Para pontuação da produção intelectual do proponente serão consideradas as tabelas contidas no Anexo 1 deste edital.

#### **5. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES**

**5.1.** O proponente contemplado no Edital do PIIC deverá selecionar e indicar o(s) estudante(s) para cada modalidade solicitada, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

- para efeito de ingresso, no sistema deve estar matriculado em curso de graduação cuja integralização curricular não seja superior a 75%;
- não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau;
- estudantes que participaram anteriormente do PIIC deverão estar adimplentes com o programa;
- indicar no SIGAA – MÓDULO PESQUISA a conta corrente própria do estudante no Banco do Brasil;
- por orientação do CNPq, o estudante bolsista deverá informar no Currículo Lattes um endereço de correio eletrônico não pertencente ao provedor *hotmail.com*.



**5.2.** Indicação para modalidade PIBIC-AF (ações afirmativas) será restrita ao estudante que tiver ingressado na UFG pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU, nas vagas reservadas para estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI), conforme Lei nº 12.711 de 2012.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas/períodos</b>
Publicação do Edital na página da PRPI	24/03/2017
Inscrição das propostas no SIGAA – MÓDULO PESQUISA	28/03 a 02/05/2017
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 05/05/2017
Período para reconsideração da homologação	06 a 08/05/2017
Período de avaliação <i>Ad hoc</i>	08/05 a 06/06/2017
Período de Autorização para importação do CV Lattes e validação da produção no SIGAA – MÓDULO PESQUISA	03 a 22/05/2017
Avaliação do mérito pelo Comitê Externo do CNPq	12 e 13/06/2017
Divulgação do resultado preliminar* a) PIBIC e PIBIC-AF – propostas recomendadas b) PIVIC – propostas recomendadas *A definição de concessão de bolsas é feita somente após a avaliação dos recursos	A partir de 07/07/2017 A partir de 26/06/2017
Período para solicitação de reconsideração	07 A 11/07/2017 28 a 30/06/2017
Divulgação do resultado final a) PIBIC e PIBIC-AF – propostas recomendadas com concessão de bolsas b) PIBIC e PIBIC-AF – propostas recomendadas sem concessão de bolsas c) PIVIC – propostas recomendadas	A partir de 19/07/2017 A partir de 10/07/2017
Período para indicação dos estudantes no SIGAA – MÓDULO PESQUISA	20 a 27/07/2017 13 a 24/07/2017
Reuniões com orientadores e orientandos (obrigatória)	16 a 29/08/2017
Participação no Programa de Formação em Pesquisa (obrigatória para bolsistas e voluntários)	Período de vigência 08/2017 a 07/2018



## **7. RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS**

**7.1.** Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPI, em data especificada no cronograma de atividades, conforme item 6.

**7.2.** Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas* estarão disponíveis no SIGAA.

**7.3.** A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) por cada uma das oito áreas do conhecimento (item 2.1.2 letra b), em ordem decrescente, considerando a nota final de classificação (NFC) do proponente;
- b) em caso de empate na nota final de classificação do proponente, será classificada a proposta com maior nota de produção intelectual (NPI)
- c) caso ainda persista o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item publicação (artigos, livros e capítulos)

**7.4.** A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais CNPq e UFV será proporcional à demanda qualificada, em cada área do conhecimento.

**7.5.** Planos do PIBIC ou PIBIC-AF com solicitações recomendadas, porém não contemplados com bolsa, estarão aptos ao PIBIC automaticamente, desde que o pesquisador indique o estudante para o plano de trabalho no SIGAA – MÓDULO PESQUISA.

- a) não havendo indicação de estudante dentro do prazo estabelecido, o plano será cancelado.

**7.6.** Recurso quanto a pontuação deve considerar que informações incluídas no Currículo Lattes depois do dia 24/04/2017 não deverão ser convertidas em pontos. [\(nova redação\)](#)



~~7.6. Não serão aceitos recursos quanto a pontuação, uma vez que a extração das informações é realizada pelo sistema e validada pelo proponente.~~

7.7. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 6. (nova redação)

~~7.7. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento quanto ao mérito, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 6.~~

7.8. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG, que fará sua avaliação em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

7.9. O pedido de reconsideração somente será avaliado se encaminhado via endereço eletrônico à Coordenação Geral de Iniciação Científica/PRPI, (piict.ufg@gmail.com) no período estabelecido no cronograma - item 6.

## **8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

8.1. Os estudantes participantes do PIIC (bolsistas e voluntários) deverão comparecer a, no mínimo, quatro (4) atividades científicas promovidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Programa de Formação em Pesquisa e/ou Programa de Formação em Inovação), no período de execução do plano trabalho, sendo considerada como uma atividade a participação no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG.

8.2. O estudante deverá encaminhar os relatórios parcial e final, o orientador deverá corrigir e validar no SIGAA – MÓDULO PESQUISA, conforme período será estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica, em normas específicas.





**8.3.** O estudante deverá apresentar os resultados das atividades de pesquisa do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UFG, de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação do evento.

**8.4.** O orientador deve acompanhar o estudante nas atividades de apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica da UFG.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o endereço eletrônico [piict.ufg@gmail.com](mailto:piict.ufg@gmail.com) da Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/PRPI, que conduz todo o processo de seleção.

**9.2.** O atendimento a proponentes com dúvidas será feito pelo endereço [piict.ufg@gmail.com](mailto:piict.ufg@gmail.com) ou pelos telefones (62) 35211313 e 35211040, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.

**9.3.** O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

**9.4.** A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do proponente.

**9.5.** O valor da bolsa PIBIC/PIBIC-AF é fixado anualmente pelo CNPq.

**9.6.** O estudante PIBIC/PIBIC-AF deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta-corrente própria exclusivamente do **Banco do Brasil**.

**9.7.** A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.



**9.8.** Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPI - Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/UFG e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

**Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



ANEXO 1 - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

TABELA 1 – APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

<b>Publicações</b>	
<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:</b>	<b>Pontos</b>
Com JCR	25
Sem JCR	15
<del>ISI Web of Science</del>	<del>25</del>
<del>Scopus</del>	<del>20</del>
<del>SciELO</del>	<del>15</del>
Outra	10
<b>Capítulos de Livros</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos	5
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados	20
<b>Participação em Eventos</b>	
<b>Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Trabalhos completos	2
Resumos	1
<b>Produções Tecnológicas</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
<b>Outras</b>	
<b>Bolsas Obtidas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<del><b>Edição e Revisão de Periódicos</b></del>	<del><b>Pontos</b></del>
<del>Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)</del>	<del>10</del>
<del>Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)</del>	<del>4</del>
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8



Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	
	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
<b>Bancas – Trabalho de Conclusão</b>	
	<b>Pontos</b>
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 2 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTEs ÁREAS CONHECIMENTO: IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS

<b>Publicações</b>	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos:</b>	<b>Pontos</b>
ISI Web of Science/Scopus/Scielo/ Outra	10
<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:</b>	<b>Pontos</b>
Com JCR	25
Sem JCR	15
ISI Web of Science	25
Scopus	20
Scielo	15
Outra	10
<b>Capítulos de livros</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos	5
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados	20
<b>Participação em Eventos</b>	
<b>Resumos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Resumos expandidos	2
Resumos simples	1
<b>Produção Tecnológica</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
<b>Bolsas Obtidas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<del><b>Edição e Revisão de Periódicos</b></del>	<del><b>Pontos</b></del>
<del>Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)</del>	<del>10</del>
<del>Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)</del>	<del>4</del>
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	5



Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	
	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
<b>Bancas Trabalho de Conclusão</b>	
	<b>Pontos</b>
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 3 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS

<b>Publicações</b>	
<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:</b>	<b>Pontos</b>
ISI Web of Science/ Scopus/ Scielo/ Outra	20
<b>Capítulos de Livros</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos	10
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados	25
<b>Participação em Eventos</b>	
<b>Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Trabalhos completos	2
Resumos	1
<b>Produções Tecnológicas</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
<b>Outras</b>	
<b>Bolsas Obtidas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<del><b>Edição e Revisão de Periódicos</b></del>	<del><b>Pontos</b></del>
<del>Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)</del>	<del>40</del>
<del>Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)</del>	<del>4</del>
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5



Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	
	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
<b>Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 5 pontos)</b>	
	<b>Pontos</b>
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1





TABELA 3 - APLICÁVEL PARA A SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO: VIII.  
LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

<b>Publicações</b>	
<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:</b>	<b>Pontos</b>
ISI Web of Science/Scopus/Scielo/ Outra	20
<b>Capítulos de Livros</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos	10
<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>
Livros publicados	25
<b>Participação em Eventos</b>	
<b>Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Trabalhos completos	2
Resumos	1
<b>Produções Tecnológicas</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
<b>Outras</b>	
<b>Bolsas Obtidas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<del><b>Edição e Revisão de Periódicos</b></del>	<del><b>Pontos</b></del>
<del>Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)</del>	<del>40</del>
<del>Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)</del>	<del>4</del>
<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5



Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	
<b>Pontos</b>	
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
<b>Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 5 pontos)</b>	
<b>Pontos</b>	
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1
<b>Produção artística (máximo 30 pontos)</b>	
<b>Pontos</b>	
Artes cênicas	6
Música	6
Artes visuais	6
<del>Individual internacional</del>	<del>15</del>
<del>Individual nacional</del>	<del>10</del>
<del>Individual local</del>	<del>3</del>
<del>Coletiva internacional</del>	<del>10</del>
<del>Coletiva nacional</del>	<del>6</del>
<del>Coletiva local</del>	<del>2</del>
<del>Curadoria internacional</del>	<del>10</del>
<del>Curadoria nacional</del>	<del>6</del>
<del>Curadoria local</del>	<del>4</del>
<del>Elaboração de catálogos/notas de programas</del>	<del>5</del>
<del>Textos publicados em catálogos/programas internacionais</del>	<del>4</del>
<del>Textos publicados em catálogos/programas nacionais</del>	<del>2</del>